



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Ofício – 00431/2014– GSHCST

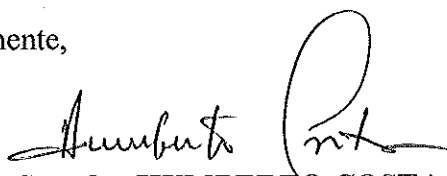
Em 23 de setembro de 2014

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o nome do servidor a ser credenciado a ter acesso à documentação, inclusive as que contiverem informações sigilosas, relativas à Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras, criada nos termos do Requerimento nº. 302/2014, e à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Petrobras, criada nos termos do Requerimento nº. 02/2014:

- Antônio Negromonte Nascimento Júnior, matrícula 258523. CPF: 791.230.665-04

Atenciosamente,


Senador HUMBERTO COSTA

Excelentíssimo Senhor

Senador Vital do Rêgo

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras, e

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Petrobras

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito – COCETI

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15 – Subsolo

70165.900 – Brasília – DF

recebido em: 24/09/2014
Marcelo Assaife Lopes
Técnico Legislativo
M-10095 10:22



Congresso Nacional

“Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 2, de 2014 - CN, “com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA), ao lançamento de plataformas inacabadas, ao pagamento de propina a funcionário da estatal, e ao superfaturamento na construção de refinarias”.

CPMI Criada pelo RQN Nº 2, de 2014.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

ANTÔNIO NEGROMONTE NASCIMENTO JÚNIOR pessoa física inscrita no CPE/MF com o n.º 791.230.665-04, email pessoal: amonte@senado.gov.br, órgão de origem: SENADO FEDERAL, matrícula n.º: 258523, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN Nº 2, de 2014, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebido por esta Comissão, credenciado pelo (a) SENADOR HUMBERTO COSTA.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constante dos autos disponibilizados para obtenção de cópias pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
4. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
5. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 24 de setembro de 2014.

Antônio N. N. J.
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]